



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca fortalecer esse restabelecer os aspectos da tradição e da história do Distrito de Celina, deste Município, que foi fundado sob o "manto de Nossa Senhora de Lourdes", criando e incluindo no Calendário Oficial o dia dedicado a nossa Padroeira.

Apesar do Estado ser laico, é obrigação da municipalidade criar mecanismos de suporte e de parcerias para que os eventos municipais possam acontecer, a título de promoção cultural da cidade, destacando valores tradicionais, culturais, históricos, educacionais, festivos, solenes ou não, independentemente de credo religioso.

Esta proposta quer ainda auxiliar a organização de eventos que precisam da presença do poder público sob as formas mais variadas possíveis. Aberto à participação popular e geral, este projeto busca o apoio desta Casa Legislativa para permitir que aconteça, já a partir de 2025, formalmente a festa da referida Padroeira de forma ainda mais destacada.

Aqui estão em discussão e em perspectivas vários pontos a serem analisados em apoio a esta iniciativa, muito além de possíveis observações de cunho meramente religioso e de credo, considerando que o citado evento é tradicional há anos, sendo a única paróquia católica existente além da paróquia Nossa Senhora da Penha da Sede do Município.

E sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Alegre (ES), 24 de março de 2025.


TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
Vereadora